

LEI Nº 1.834-02 / 2018

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 1.767/2017 e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São acrescentados os parágrafos 1º e 2º ao Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.767-01/2017, de 20 de julho de 2017, que trata da ratificação da adesão do município de Colinas ao Programa **MAIS MÉDICOS**, ficando os dispositivos adicionados com o seguinte teor:

“§ 1º - Os incentivos a que se refere o caput do Artigo 5º serão atualizados, com base na inflação oficial medida, passando a representar os seguintes valores:

- I – Bolsa Moradia – R\$ 2.612,00 (dois mil, seiscentos e doze reais) mensais.

- II – Bolsa Alimentação – R\$ 522,40 (quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) mensais”.

“§ 2º - Os valores fixados, de que trata o parágrafo 1º, serão reajustados anualmente, no mesmo período e no mesmo percentual aplicado na atualização dos salários dos servidores públicos municipais”.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.767-01/2017, de 20 de julho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de setembro de 2018.

SANDRO RANIERI HERRMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se Publique-se
Data Supra

Alécio Weizenmann
Secretário de Administração e Fazenda